



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
EDITAL Nº 02/2017

**CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA PESQUISANDO DESDE O
PRIMEIRO DIA (PDPD/UFABC)**

I – Apresentação

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de primeiroanistas de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a **concessão de 60 (sessenta) Bolsas de Iniciação Científica vinculadas ao Programa Pesquisando Desde o Primeiro Dia (PDPD)**.

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

NOTA: a quantidade de bolsas concedidas está sujeita a alterações, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

a) O presente Edital está subordinado à regulamentação do CNPq, portanto recomenda-se a leitura da Resolução Normativa RN 017/2006 do CNPq, disponível através do link http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

II – Objetivos

O PDPD/UFABC tem um cunho histórico, tendo sido o primeiro a ser implementado nesta Universidade quando do início de suas atividades letivas em setembro de 2006. Constitui um dos alicerces da política científica formulada pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) e implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes), com os objetivos de:

- a) Acelerar o processo de formação de jovens pesquisadores e o processo de formação científica de recursos humanos.
- b) Introduzir os alunos nas práticas de pesquisa científica desde os primeiros dias após o ingresso na Universidade.
- c) Criar nos alunos hábitos de pesquisa científica desde o início da graduação.
- d) Oferecer ao aluno condições para desenvolver a criatividade e aprendizagem de metodologias científicas.
- e) Proporcionar uma iniciação à pesquisa com perspectiva de continuidade na graduação.
- f) Incentivar o aluno a conhecer projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber.
- g) Estimular a participação de alunos iniciantes em grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.

III - Público Alvo

Alunos de graduação do primeiro ano dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC ingressantes em 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

IV – Orientadores

Requisitos e obrigações:

- a) O Orientador deverá estar vinculado à UFABC em uma das seguintes condições:
- i. Docente em regime de dedicação exclusiva;
 - ii. Professor Visitante;
 - iii. Pesquisador Doutor Colaborador (PDC) em regime de dedicação exclusiva em tempo integral.

NOTA: O vínculo com a UFABC dos Professores Visitantes e PDC's, incluindo o período de renovação, deverá abranger todo o período da bolsa de iniciação científica.

- b) O orientador não poderá estar em débito com os Programas de Iniciação Científica da UFABC quanto a:
- i. Relatórios de alunos de Iniciação Científica.
 - ii. Emissão de pareceres.
- c) O orientador deverá se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos, relatório parciais e finais e pôsteres de iniciação científica deste ou de outros editais vigentes, e participar do processo de avaliação de resumos e painéis do SIC (Simpósio de Iniciação Científica), salvo o orientador apresente justificativa fundamentada.
- i. As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC (Comitê dos Programas de Iniciação Científica) para análise, podendo ou não ser acatadas.
- d) O Orientador deverá controlar o cumprimento da dedicação prevista para o aluno de IC (Iniciação Científica), **tomando imediatas providências junto ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica para cancelamento da bolsa caso não seja**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

cumprida a dedicação prevista, bem como caso identifique quaisquer violações dos termos deste edital por parte do aluno.

- e) Acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes, certificando-se de que as atividades de iniciação científica não estão prejudicando o bom andamento de sua graduação.
- f) O orientador deverá verificar se o projeto proposto necessita de aprovação da comissão de ética em pesquisa (CEP) e da comissão de ética no uso de animas (CEUA). Em caso afirmativo, o orientador deverá buscar a aprovação destes órgãos com antecedência o bastante para que haja tempo suficiente para o discente cumprir todo o projeto proposto.
- g) Certificar-se que as produções orais e textuais apresentadas pelo aluno são de fato de sua autoria.
- h) Caso o Orientador se desvincule da UFABC o caso será analisado pelo CPIC.
- i) É vedado vincular a um mesmo projeto mais de um candidato.

V - Inscrições

- a) As inscrições estarão abertas de 12 de junho até às 23h59 de 14 de julho de 2017, por meio exclusivamente eletrônico, através do sistema de submissões de projetos e relatórios disponibilizado através do link <http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>.

NOTA: Caso ocorram impedimentos ocasionados pelo sistema de submissões que inviabilizem a inscrição eletrônica, a documentação impressa referente à solicitação deverá ser encaminhada ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica acompanhada de justificativa que explicita o(s) problema(s) ocorrido(s) até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Essa justificativa será avaliada pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

CPIC, que decidirá sobre a participação da referida solicitação no Processo de Seleção.

Os docentes são responsáveis por fazerem a submissão dos projetos de pesquisa e devem verificar se os arquivos carregados são os corretos. A anexação de arquivos incompletos, ilegíveis ou errados no sistema só poderá ser retificada caso a Propes seja informada até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após esta data, caso seja detectado que arquivos ilegíveis, incompletos ou que não contenham projetos de iniciação científica foram carregados no sistema, a submissão será invalidada.

b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item III (Público Alvo), preencherem os seguintes requisitos:

- i. Estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares, durante toda a vigência do edital, exceto em casos excepcionais que serão analisados pelo CPIC.
- ii. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, exceto em caso de estágio obrigatório.
- iii. Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item IV (Orientadores).
- iv. Estar vinculado a um único projeto
- v. Não ser aluno reingressante no mesmo curso da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

c) A inscrição eletrônica no sistema será de responsabilidade de cada orientador, **o qual poderá submeter no máximo dois projetos de alunos concorrendo à bolsa.**

NOTA: Os projetos, relatórios parciais e finais devem ser enviados apenas pelos orientadores. O título do projeto não poderá ser alterado durante a pesquisa.

d) A inscrição ocorrerá mediante o envio de Projeto de Pesquisa, pelo orientador, contendo obrigatoriamente:

- i. Resumo
- ii. Introdução contextualizando o projeto
- iii. Breve descrição dos objetivos e metas
- iv. Metodologia
- v. Cronograma

O projeto não deverá trazer qualquer indicação quanto ao nome do orientador ou do discente.

VI – Voluntários

a) Alunos sem interesse em concorrer à bolsa deverão aguardar edital específico para voluntários.

b) Os alunos que tenham concorrido à bolsa e não tenham sido selecionados poderão participar do programa como voluntários, ficando em lista de espera. Caso ocorram desistências de bolsistas durante a vigência do edital, os alunos da lista de espera serão convidados a mudarem para a modalidade bolsista, de acordo com a ordem de classificação, conforme os critérios explicitados no item VII – Critérios de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

- c) **Para formalizar sua participação no programa os alunos não classificados como bolsistas deverão entregar um Termo de Compromisso** disponibilizado pela Pró-reitoria de Pesquisa, devidamente preenchido e assinado, e iniciar o projeto junto ao orientador, conforme data de início do programa estipulada neste edital.
- d) **O Termo de Compromisso deverá ser entregue nas datas e locais informados na publicação do resultado final. Somente esses alunos serão incluídos na lista de espera e poderão participar do programa.**
- e) Alunos da lista de espera não precisam possuir conta bancária na data da entrega da documentação.
- f) O relatório final deverá ser encaminhado no mesmo prazo dos bolsistas, ou seja, até o dia 31 de agosto de 2018, não é necessário entregar relatório parcial. Após a aprovação do relatório final e participação no simpósio de iniciação científica o aluno da lista de espera (voluntário) receberá uma declaração referente à participação no programa. Em relação ao orientador, com a aprovação do relatório final e participação do aluno no simpósio de IC, o mesmo também receberá uma declaração.

VII - Critérios de Seleção

- a) Os projetos serão avaliados quanto:
- i. Ao seu mérito: Objetivo, Justificativa e Contexto, Metodologia, Mérito Técnico-Científico em Iniciação Científica e Viabilidade Técnica.
 - ii. Adequação ao Programa e exeqüibilidade avaliada por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente alunos vinculados a projetos aprovados por esta Comissão poderão participar do Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

b) Os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota ponderada do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) informada pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas) à UFABC. Em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:

- i. Menor número de alunos sendo orientados concomitantemente pelo mesmo docente/orientador neste edital.
- ii. Alunos que ingressaram na UFABC por meio de políticas afirmativas.
- iii. Maior idade do aluno.

VIII - Cronograma de seleção

Abertura das inscrições: 12/06/2017

Fechamento das inscrições: 14/07/2017 às 23h59

Divulgação do resultado provisório: a partir de 20/09/2017

Data limite para pedido de recurso contra erro de forma: 2 dias úteis após a publicação do resultado provisório.

Divulgação do resultado final: a partir de 27/09/2017

IX - Bolsas

a) Sujeitas à disponibilidade orçamentária, as bolsas de iniciação científica da UFABC terão valor mensal de R\$ 400,00, (quatrocentos reais). Eventuais reajustes segundo as normas específicas do CNPq (Conselho Nacional de Pesquisa) para bolsas de iniciação científica não implicam necessariamente em reajuste das bolsas concedidas pela UFABC. As bolsas são válidas em território nacional, com vigência máxima de 10 meses, com início em 01 de Outubro de 2017 e término em 31 de Julho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

- b) As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, do orientador ou do aluno, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa. Em caso de cancelamento definitivo da bolsa, as parcelas restantes passarão a ser pagas para o primeiro aluno da lista de espera, ordenada de acordo com os critérios explicitados anteriormente no item VII – Critérios de seleção.
- c) A Propes deve ser informada caso o discente ou o orientador se afastem do município sede por período superior a 30 dias corridos. Caso o aluno se ausente, o CPIC poderá suspender ou cancelar a bolsa, segundo seu julgamento. Caso o orientador se ausente, deverá indicar um substituto, indicando que este é apto a seguir a orientação conforme previsto.

X- Exclusão de alunos

- a) Os alunos excluídos durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador, em até 30 dias da data da entrega do Termo de Desligamento e não poderão retornar ao sistema no período de vigência do edital, salvo em casos excepcionais que serão decididos pelo CPIC. O relatório deverá ser submetido pelo orientador através do sistema de submissões de projetos e relatórios.
- b) As solicitações de cancelamentos de alunos deverão ser comunicadas pelo respectivo orientador e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês, em formulário próprio, disponível na página <http://propes.ufabc.edu.br>.
- c) O desligamento será efetivado em até 2 dias úteis após a solicitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

XI - Obrigações e requisitos dos alunos participantes

O aluno participante do programa deverá:

- a) Apresentar um Relatório Parcial até 28 de Fevereiro de 2018 e um Relatório Final até 31 de agosto de 2018, sendo ambos previamente revisados e aprovados pelo orientador. Os relatórios deverão ser submetidos pelo orientador através do sistema de submissões disponibilizado através do site da Iniciação Científica (<http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>).
- b) Participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC de 2018, em data a ser divulgada no site da UFABC, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis. A participação do aluno é mandatória e não é possível enviar substitutos para fazerem a apresentação em seu lugar. Em caso de impossibilidade de participação no simpósio, o discente deverá enviar uma justificativa à Propes e participar do evento em um ano subsequente, recebendo o certificado de participação somente após a efetiva participação no simpósio. De outra forma, a devolução das bolsas recebidas poderá ser solicitada.
- c) Participar de outros eventos e atividades que o Comitê dos Programas de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa.
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista ou participante do Programa UFABC de Iniciação Científica, conforme for o caso.
- e) Abster-se de receber bolsas de outros Programas, exceto de natureza sócio-econômica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

- f) Devolver à UFABC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.
- g) Reservar 20 horas por semana para a execução do projeto
- h) Não ter parentesco com o orientador até 3º grau.
- i) Ser titular de conta-corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica através do link <http://propes.ufabc.edu.br> e deverão conter o Relatório das Atividades Desenvolvidas no âmbito do Projeto e Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno. Os relatórios poderão ser redigidos em idioma Inglês, desde que com a devida justificativa e com aval do(a) orientador(a). O relatório final deverá ter a forma de artigo científico, conforme modelo “template” disponibilizado na página da Propes. Os alunos e orientadores receberão os comentários feitos pelo(a) parecerista em ambos os relatórios.

Os relatórios parciais e finais devem ser encaminhados pelo orientador por meio eletrônico, através do sistema de submissões de projetos e relatórios, disponibilizado através do link <http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>, até as datas indicadas no item XI.a.

XII - Simpósio de Iniciação Científica

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do Programa.

O resumo e o eixo que serão publicados nos anais serão submetidos junto com o relatório final em campo específico. Após o envio não será possível alterações,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

exceto em caso de erro, o que deverá ser comunicado à Propes. As datas das apresentações de cada eixo serão definidas em momento oportuno.

XIII - Certificado

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos avaliados satisfatoriamente pelo CPIC, farão jus a uma declaração de conclusão da pesquisa e um certificado de apresentação da pesquisa após participação no Simpósio da Iniciação Científica.

XIV- Inadimplências

O aluno ou orientador que deixarem de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria de Pesquisa não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas.

Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

Os alunos e orientadores inadimplentes estarão impedidos de concorrerem a bolsa em outros editais de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa.

XV - Desligamento do Aluno

Será desligado do programa regulamentado por esta Chamada o aluno que:

- a) Vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica nem proveniente de estágio obrigatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

- b) Permanecer inadimplente por mais de 90 dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
- c) Tiver seu desligamento recomendado ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa.
- d) Trancar o curso em qualquer momento durante a vigência de seu projeto.
- e) Os alunos desligados durante a vigência do edital deverão encaminhar Relatório de Atividades realizadas em até 30 dias da data do efetivo desligamento. O relatório deverá ser submetido pelo Orientador através do sistema de submissões de projetos e relatórios. Esses alunos não poderão retornar ao edital no período de vigência do mesmo, salvo em casos excepcionais que serão decididos pelo CPIC.
- f) As solicitações de cancelamento da participação de alunos deverão ser feitas exclusivamente através de formulário próprio, disponível no link <http://propes.ufabc.edu.br/>, até o dia 10 de cada mês.
- g) O desligamento será efetivado em até 2 dias úteis após a solicitação.

XVI – Considerações finais

As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela ProPes (Pró-Reitoria de Pesquisa).

Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC.

Os alunos bolsistas deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente através do site da Pró-Reitoria de Pesquisa <http://propes.ufabc.edu.br>.

É responsabilidade dos alunos e orientadores inscritos acompanhar a divulgação dos resultados e demais informações através do site da Propes nas datas informadas neste edital. Não haverá comunicação pessoal referente aos resultados.

NOTAS:

- a) O não cumprimento dos itens V.a., V.b. ou V.d. implicará no cancelamento automático da inscrição.

- b) O não cumprimento do item V.c. implicará no cancelamento de todas as inscrições efetuadas pelo orientador no presente edital.

Santo André, 22 de maio de 2017.

Prof. Dr. Cedric Rocha Leão
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica

De acordo,

Prof^a. Dr^a Marcela Sorelli Ramos
Pró-Reitora de Pesquisa